



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Projeto de Lei nº 011/2022

Dispões sobre alteração do Limite de
Suplementação para execução em 2022

A Prefeita do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64, além do definido no inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 636/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro, 22 de novembro de 2022.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal